



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI) E DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA) NA DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS E DE REMANESCENTES DE QUILOMBOS – CPI FUNAI

REQUERIMENTO DE REQUISIÇÃO Nº , DE 2016

(Do Sr. VALDIR COLATTO)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO, ao Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, para a remessa dos relatórios parciais e finais do seguinte projeto: Programa de Prospecção, Acompanhamento e Extroversão do Patrimônio Arqueológico da BR-101 - Trecho Morro dos Cavalos (Processo nº 01510.001680/2014-03).

Senhor Presidente,

Nos termos das disposições constitucionais (§ 3º do art. 58 da CF/88), legais (art. 2º da Lei 1.579/52) e regimentais (art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados), requeiro que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO, ao Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, para a remessa dos relatórios parciais e finais do seguinte projeto: Programa de Prospecção, Acompanhamento e Extroversão do Patrimônio Arqueológico da BR-101 - Trecho Morro dos Cavalos (Processo nº 01510.001680/2014-03).

Os documentos ora solicitados deverão ser disponibilizados **em arquivos pesquisáveis e por meio magnético**, o que viabiliza a leitura e o acesso às informações em atendimento a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informação).

JUSTIFICAÇÃO

Pela Portaria nº 48, de 12 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2014, a Diretora do Centro Nacional de Arqueologia do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, expediu permissão à arqueóloga coordenadora do projeto de pesquisa arqueológica na região do Morro dos Cavalos, conforme especificado a seguir:

Anexo I

.....

07-Processo nº 01510.001680/2014-03

Projeto: Programa de Prospecção, Acompanhamento e Extroversão do Patrimônio Arqueológico da BR-101 - Trecho Morro dos Cavalos

Arqueóloga Coordenadora: DEISI SCUNDERLICK ELOY DE FARIAS

Apoio Institucional: Grupo de Pesquisa em Educação Patrimonial e Arqueologia - Universidade do Sul de Santa Catarina – GRUPEP/UNISUL

Área de Abrangência: Município de Palhoça, Estado de Santa Catarina

Prazo de Validade: 24 (vinte e quatro) meses

A Diretora do Centro Nacional de Arqueologia determinou, ainda, condicionar a eficácia das permissões e renovações à apresentação, por parte dos arqueólogos coordenadores, de relatórios parciais e finais, em meio físico e digital, ao término dos prazos fixados nos projetos de pesquisa anexos

a Portaria, contendo todas as informações previstas nos artigos 11 e 12 da Portaria SPHAN nº 07, de 1º/12/88.

Isso posto e diante da necessidade de melhor instruir esta CPI sobre a TI Morro dos Cavalos é que se apresenta este requerimento para a requisição dos documentos em tela.

Sala da Comissão, em de de 2016.

Deputado VALDIR COLATTO